



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 173/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/09/2018

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA N.º 947/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

### RESOLVE

Art. 1.º. Designar **THAYRANNA CAMPOS LIMA**, portadora de RG n.º 031939112006-1 SSP/MA e CPF n.º 018.556.073-36, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 20180824, referente ao Pregão Presencial n.º 039/2018, Processo Administrativo n.º 251807-0001, tem por objeto fornecimento de tecidos, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, empresa contratada MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.474.889/0001-62.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 31 de agosto de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 903/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

### RESOLVE

Art. 1.º. Designar **LÁZARO FERNANDES PESTANA**, portador do RG n.º 738526 SSP/ES e CPF n.º 997.604.797-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 20180820, referente à Tomada de Preços n.º 003/2018, Processo Administrativo n.º 021807-0001, empresa contratada **FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 21.050.838/0001-60, tem por objeto a execução de serviços de elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, projetos de engenharia e arquitetura, quais sejam, projetos básico e executivo (arquitetura e complementares) para a construção do novo mercado municipal, a ser construído no centro urbano do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2.º. Designar também **JOSÉ NILTON LIMA CHAVES**, engenheiro civil, inscrito no CREA-MA N.º 110531432-4, RG n.º 901130 SSP MA, CPF n.º 691.404.644-15, para exercer a função de fiscal técnico substituto do contrato acima referenciado.

Art. 3.º. Caberá aos fiscais técnicos dos contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, como representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de agosto de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 171808-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação de curso **"ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AO TRAUMA"** que será realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2018 em Pedreiras/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

### RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 033/2018, na contratação da empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de **R\$ 412.152,00 (quatrocentos e doze mil cento e cinquenta e dois reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

\*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no e-DOM/SAL nº 171 de 03/09/2018

## Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180820

**a) Processo Administrativo n.º 021807-0001/2018; b) Espécie:** Contrato Administrativo n.º 20180820. **Firmado em** 24 de agosto de 2018 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa **FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.050.838/0001-60.** **c) Objeto:** execução de serviços de elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, projetos de engenharia e arquitetura, quais sejam, projetos básico e executivo (arquitetura e complementares) para a construção do novo mercado municipal, a ser construído no centro urbano do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e anexos. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 003/2018. **e) Vigência:** de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura. **f) Prazo de execução dos serviços:** 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **g) Valor Total:** R\$ 274.042,51 (Duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **h) Dotação Orçamentária:** 07; 07.01; 15; 452; 0331; 2.042; 3.3.90.39.00; 010000 **i) Signatários:** pela Contratante, Emanuel

Lima de Oliveira, Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Antônio Carlos Nogueira Diniz.

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Processo Administrativo Nº 171808-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018. **1. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes e empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40. **2. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação de curso “**ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AO TRAUMA**” que será realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2018 na cidade de Pedreiras/MA. **3. VALOR TOTAL:** R\$ 412.152,00 (quatrocentos e doze mil cento e cinquenta e dois reais). **4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão:** 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde- FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-função:** 301-Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.033- Manut. do Piso da Saúde Básica; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte do recurso:** 011408- Atenção Básica. **Órgão:** 06-Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06 – Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 0380 – Gestão de Política de Saneamento Básico; **Projeto Atividade:** 4.040 – Manut. e Func. do MAC; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 011408 – Atensões Básicas. **5. Base Legal:** Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 30/08/2018 por Antônio Orny de Oliveira Lima-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Ratificação em 31/08/2018 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.** Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de setembro de 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

\*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no e-DOM/SAL nº 171 de 03/09/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191